



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.
Fone/Fax (55) 3276-6100
GABINETE PREFEITO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE SUA GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2019

A gestora do Poder Executivo Municipal encaminha a Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2019, em atendimento ao art. 2º, III, "a", da Resolução nº 1099/2018 deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado. Juntamente com o presente Relatório Circunstanciado, encaminhamos todos os demais documentos elencados na Resolução nº 1099/2018.

A prestação de contas é um mandamento constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, sendo que todos os atos de nossa gestão visam o cumprimento das normas legais e constitucionais.

Destacamos que o Município promoveu, no ano de 2019, as Audiências Públicas em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando a elaboração das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Igualmente, foram realizadas Audiências Públicas nas datas de 28/02/2019, 29/05/2019 e 25/09/2019, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre do exercício de 2018 e dos dois primeiros quadrimestres do exercício de 2019, em conformidade ao disposto no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

METAS:

Quanto à Lei Orçamentária Anual, o total da Receita prevista, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as deduções da receita, foi estimada na Lei de Orçamento para o exercício de 2019 no montante de R\$ 54.778.498,00. Incluídas as deduções, o total da receita orçada foi de R\$ 50.348.479,00.

A receita total efetivada no período de janeiro a dezembro de 2019 foi de R\$ 58.784.815,81, o que demonstra uma arrecadação efetiva de 116,75% da meta anual.

Esse desempenho foi propiciado pelo resultado positivo das receitas correntes e atingiu o percentual de realização equivalente a 116,33% da programação anual.

Das receitas correntes, destacamos o crescimento da arrecadação decorrente de transferências correntes, que atingiu o montante de 116,60% da meta.

Quanto ao cumprimento das metas bimestrais, incluídas as deduções, o valor previsto por bimestre foi de R\$ 8.391.413,16. Entretanto, esse montante foi sempre superado, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.
Fone/Fax (55) 3276-6100
GABINETE PREFEITO

que o bimestre que apresentou menor arrecadação foi o 1º, com o valor de R\$ 8.666.681,65, e o de maior arrecadação foi o 6º, que alcançou o montante de R\$ 12.617.831,10.

Assim como a receita, as despesas igualmente se mantiveram em um patamar positivo, dentro os limites orçados, e abaixo dos montantes arrecadados.

Quanto aos restos a pagar do exercício, as disponibilidades financeiras havidas em 31/12/2019 superaram o montante destas despesas, inexistindo qualquer irregularidade quando a esta matéria.

DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF:

A despesa de pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, encerrou o exercício de 2019 abaixo do limite prudencial, apresentando um comprometimento de 47,49% da receita corrente líquida.

Destacamos que este resultado foi recebido como uma vitória pela Administração Municipal, uma vez que, durante todo o exercício, lutamos para o saneamento desta despesa, a qual chegou a superar o limite prudencial, conforme passamos a demonstrar:

Despesa em 30/06/2018 – 1º semestre de 2018	52,49%
Despesa em 31/12/2018 – 2º semestre de 2018	48,81%
Despesa em 31/12/2019 – 2º semestre de 2019	47,49%

A significativa redução da despesa com pessoal do Poder Executivo por certo que é reflexo do aumento da receita corrente líquida arrecadada no ano, porém entendemos como decisivo para a redução desta despesa as medidas de saneamento adotadas ao longo do exercício e que objetivaram a redução dos gastos gerais com folha de pagamento, dentre elas: a diminuição do quadro de servidores comissionados, a redução de horas extras, a não nomeação de novos servidores em áreas não essenciais e a não concessão de reajustes nos vencimentos dos servidores.

ATENDIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE:

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas no acumulado do exercício de 2019, totalizaram o montante de R\$ 7.907.215,01, o que corresponde a 25,10% da receita de impostos e transferências.

Observa-se, nesse caso, que o Município atendeu o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.
Fone/Fax (55) 3276-6100
GABINETE PREFEITO

Com relação ao FUNDEB, cabe destacar que, de acordo com o art. 60, XII, do ADCT, parcela não inferior a 60% desses recursos deve ser destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. Nesse quesito, no exercício de 2019 o Município destinou o montante de R\$ 6.319.468,50, valor que corresponde a 83,96% dos recursos do referido fundo, em atenção ao dispositivo legal de regência.

No que tange aos investimentos em saúde pública, a Constituição Federal impõe aos Municípios o dever de aplicar o percentual mínimo 15% da receita corrente líquida em ações e serviços públicos.

No exercício de 2019, o Município registra o investimento de R\$ 7.825.064,40 em saúde pública, o que corresponde ao percentual 24,84% da receita corrente líquida.

Observa-se que o Município atendeu o limite de 15% estabelecido na Constituição Federal.

DA REGULARIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO À SECRETARIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Muito embora esta matéria não seja relacionada dentre os assuntos deste relatório, conforme previsto na Resolução nº 1099/2018, entendemos importante prestar informações a respeito deste assunto, uma vez que o Município encerrou o exercício de 2017 sem o CRP vigente, tendo conseguido regularizar as pendências e obter o certificado somente ao final do exercício de 2018.

Importa ressaltar que os motivos que ocasionaram as pendências anteriores não se perpetuaram, de forma que o Município terminou o exercício de 2019 com o CRP vigente e com os repasses inerentes às compensações previdenciárias em dia.

Ressalta-se, ainda, que o Poder Executivo disponibiliza aos cidadãos, no sítio <http://www.saopedrodosul.rs.gov.br/>, acesso público aos dados contábeis, orçamentários e fiscais.

No site são disponibilizadas aos cidadãos, em tempo real, informações sobre despesa e receita e também são divulgados os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, os dados de contratos e licitações, as despesas com pessoal e os investimentos, não só nas áreas essenciais, mas em todos os órgãos do governo.

A Administração Municipal, ao longo do exercício, buscou assegurar aos cidadãos a transparência da gestão fiscal, em atendimento ao disposto no artigo 48 da LRF.

Todas as medidas administrativas de nossa gestão tiveram o objetivo de buscar e manter o equilíbrio das contas públicas, nos termos prescritos pela LRF, como também prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.

Fone/Fax (55) 3276-6100

GABINETE PREFEITO

um atendimento de qualidade aos usuários dos serviços públicos, em tudo isso devidamente assegurada a transparência dos atos de governo e de gestão.

São Pedro do Sul, RS, 29 de janeiro de 2020.


ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal